



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0117/2015

Súmula: Revoga atos administrativos oficiais e dá outras providências.

Considerando a crise econômica que assola todos os setores dos entes públicos;

Considerando a necessidade de contenção das despesas públicas, para investimentos futuros;

Considerando que o referido Decreto tem por escopo revogar as desapropriações havidas e não concluídas, tampouco questionados judicialmente;

Considerando, finalmente, que se mostra aconselhável postergar a execução das ações propostas com os decretos desapropriatórios e seus atos correlacionados,

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Senhora Noemi Schmidt de Moura, no exercício das funções e das atribuições que lhe são inerentes, além de toda legislação vigente pertinente ao caso,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam revogados os seguintes decretos municipais de desapropriação, a seguir elencados:

- Decreto Municipal nº 0167/2013 de 06 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 0132/2014 de 09 de outubro de 2014.

Parágrafo único: Igualmente ficam revogados todos atos consequentes advindos com os decretos acima descritos, tais como portarias, laudos e homologação que por ventura tenham sido publicados, além de outros correlacionados, ainda que aqui não especificados.

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Catanduvas/PR, em 16 de outubro de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA